



Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026 (Do Sr. ZÉ VITOR)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir, de forma transversal e progressiva, conteúdos de educação financeira, empreendedorismo e noções de administração na educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, de forma transversal e progressiva, conteúdos de educação financeira, empreendedorismo e noções de administração na educação básica.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38-B. Os currículos da educação básica deverão contemplar, de forma transversal e contextualizada, conteúdos relacionados a:

- I - educação financeira;
- II - empreendedorismo;
- III - noções de administração, gestão e planejamento.

§ 1º Os conteúdos deverão ser aplicados à vida prática dos alunos, respeitando a faixa etária, com objetivo de incentivar a autonomia, responsabilidade, cultura de trabalho e geração de renda.

§ 2º A implementação dos conteúdos ocorrerá por meio de:

- I - integração às disciplinas existentes;
- II - projetos interdisciplinares;





Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

III - atividades práticas.

§ 3º A União deverá, em parceria com o Distrito Federal, Estados e Municípios, fornecer materiais didáticos, disponibilizar cursos de capacitação aos professores e viabilizar plataformas digitais de ensino.

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão firmar parcerias com o setor privado, cooperativas, instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2029

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei busca modernizar o currículo da educação básica brasileira, integrando de forma transversal e progressiva os temas de educação financeira, empreendedorismo e noções de administração.

A educação atual não pode se limitar à transmissão de conteúdos teóricos dissociados da realidade cotidiana. O Brasil está enfrentando índices alarmantes de endividamento das famílias, o que compromete a estabilidade social e o crescimento econômico.

Ao buscarmos inserir o conhecimento na área financeira, bem como a forma de empreender aos alunos desde a base, temos a chance de transformar esses jovens em consumidores mais conscientes, elevando as chances de sucesso em crescimento profissional ao longo de sua carreira.

A proposta prevê que essa inclusão ocorra de forma transversal, evitando a sobrecarga da grade horária com novas disciplinas isoladas. A integração aos conteúdos já existentes permite que o aluno perceba a aplicabilidade prática da matemática, da história e da sociologia na sua vida financeira e profissional.





Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a célere aprovação da presente proposição.

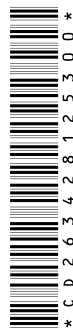
Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado ZÉ VITOR

3

Apresentação: 15/04/2026 19:36:27.250 - Mesa

PL n.1872/2026



* C D 2 6 3 4 2 8 1 2 5 3 0 0 *